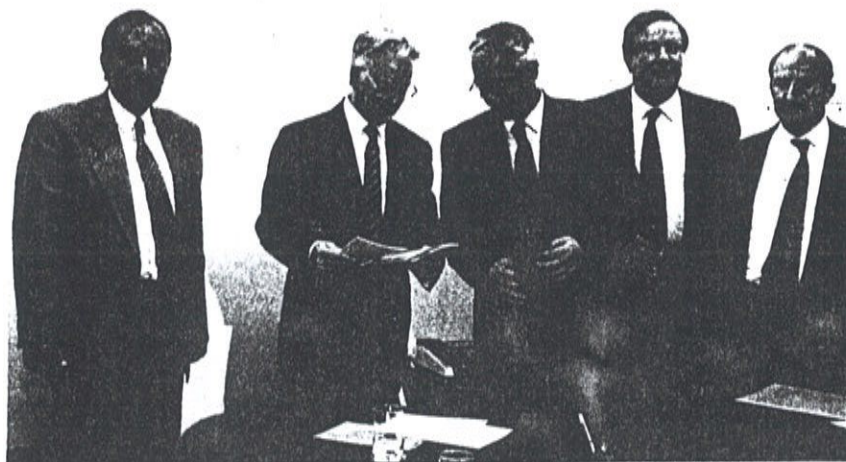




ASSOCIAÇÃO DOS
ENGENHEIROS
DA PETROBRÁS

JANEIRO DE 1997
Nº 122

Encontro da AEPET com o ex-Presidente Itamar Franco



O conselheiro Pertence; o ex-Presidente Itamar Franco; o presidente da AEPET, Fernando Siqueira; o vice, Ricardo Maranhão; e o diretor José Cláudio Ibrahim discutem a regulamentação do petróleo

O presidente da AEPET, Fernando Siqueira; o vice-presidente, Ricardo Maranhão; o vice-diretor de Patrimônio, José Cláudio Ibrahim; e o conselheiro Argemiro Pertence mantiveram, em novembro, um encontro de uma hora, em Brasília, com o ex-Presidente da República Itamar Franco, para tratar da regulamentação do setor petróleo. Na ocasião, os dirigentes da AEPET mostraram ao ex-Presidente a preocupação com o projeto encaminhado pelo Governo ao Senado, por ser muito ruim para a Petrobrás. Afirmaram que, se aprovado, este pro-

jeto levará à privatização da Petrobrás e acabará com o monopólio estatal do petróleo, ainda letra constitucional.

Mostrando-se muito preocupado, Itamar Franco indagou o nome do relator do projeto. Soube, então, tratar-se do deputado e ex-ministro Eli-seu Resende. Imediatamente, o ex-Presidente solicitou um encontro para aquele mesmo dia com o deputado Resende. A seguir, pediu que a AEPET lhe enviasse um documento contendo uma análise mais profunda sobre a regulamentação do Setor Petróleo. O texto do documento pode ser lido nas páginas seguintes deste Boletim.

Documento encaminhado a Itamar Franco

Comentários ao Projeto de Regulamentação do Setor Petróleo

Agência Nacional do Petróleo - ANP - Arts. 5 a 17

Já que o Congresso abriu as atividades do Setor Petróleo para empresas privadas, é preciso que haja um órgão regulador forte, independente e sob o controle da sociedade, tendo em vista o poder político e econômico das Seis Irmãs que formam o cartel internacional e dominam a atividade no mundo todo. Para se ter uma idéia do poder envolvido no setor, basta lembrar que as guerras do Vietnã, Irã-Iraque, Malvinas, Chênia e do Golfo tiveram como fonte geradora principal o petróleo.

Recentemente, o diretor do Departamento Nacional de Combustíveis - DNC - demitiu-se após a descoberta de que o seu principal assessor era um preposto da Shell e trabalhava na transformação do órgão na futura ANP. O próprio diretor demitido, Paulo Motoki, trabalhava como consultor do Sindicato das Distribuidoras (SINDICOM), antes de assumir o DNC.

Dada a dificuldade institucional de se criar uma agência que tenha isenção e controle da sociedade, em decorrência do jogo de pressões já mencionado, é preciso que haja um prazo de adaptação e aperfeiçoamento. Sugerimos as seguintes providências:

1) A Agência não pode ter todas as atribuições previstas no projeto, mormente na fase inicial, sob pena de ter que ser dotada de uma estrutura funcional do tamanho da Petrobrás, o que é totalmente incoerente com a intenção de minimizar custos. Poderia manter-se como reguladora, deixando à

Petrobrás as atividades técnicas.

2) Sendo a Petrobrás agora uma competidora no mercado, não poderá continuar sendo manietada unilateralmente como proposto. Há que se cumprir a Lei da S/A: ela tem que ter igualdade de condições com as empresas sob pena de tornar-se inviável, como aconteceu com a YPF argentina.

3) É preciso que os integrantes da direção da ANP sejam pessoas de indiscutível idoneidade, de notável saber, repu-

lerada.

As grandes decisões da ANP devem ser adotadas através de procedimentos que lhes garantam absoluta transparência, assegurando-se, através de um sistema de audiências públicas (como nos órgãos ambientais) a mais ampla manifestação de todos os segmentos organizados da sociedade civil.

Artigo 24

Da forma como está na proposta do Governo, este artigo acaba com o monopólio da União. A União ficaria com a rocha, enquanto as concessionárias ficariam com o óleo e o gás. Se compararmos com um ovo, o Governo ficaria com a casca, dando aos concessionários a gema e a clara.

Se considerarmos o Artigo 56, que permite a exportação sem controle, o petróleo brasileiro seria exportado para engrossar as escassas reservas das Seis Irmãs (4,5% apenas da reserva mundial), criando um quadro de comprometimento do nosso futuro energético.

O Brasil tem petróleo para 35 a 40 anos. Mas não o tem para exportação. Pelos preços atuais do mercado (níveis de 1973, primeira crise do petróleo), não é vantagem sequer atingir a auto-suficiência, mas sim importar petróleo barato e guardar o nosso para futuros aumentos ou crises. Segundo estudos estratégicos da Petrobrás, a produção ideal ficaria em torno de 70% do consumo. Além do mais, a importação de quantidades expressivas de óleo per-

"Se compararmos com um ovo, o Governo ficaria com a casca, dando aos concessionários a gema e a clara"

tação ilibada e seus nomes deverão ser escolhidos pelo Congresso Nacional após lista tríplice, para cada cargo, elaborada pelo Presidente da República. Diretores terão mandatos fixos de três anos, só podendo ser demitidos por improbidade. Os cargos técnicos e administrativos da ANP serão preenchidos por concurso público.

Concluindo, lembramos que existe um contrato de financiamento do Banco Mundial com a Petrobrás (3376/BR), que foi recém-aditado em US\$ 15 milhões. O aditivo se destina explicitamente a treinar pessoal para a ANEEL (setor elétrico) e a ANP. O aditivo diz claramente que o Banco Mundial aprovará o currículo do curso, bem como o nome dos escolhidos. É uma violação da Soberania Nacional que não pode ser to-

Documento encaminhado a Itamar Franco

(continuação)

mite que se alavanque a exportação de produtos e serviços brasileiros.

A nossa proposta para o Artigo 24 seria:

"Artigo 24 - A concessão implica, para o contratado, a obrigação de explorar, por sua conta e risco e, em caso de êxito, produzir petróleo ou gás natural exclusivamente para o mercado interno, devendo o contrato de concessão fixar a participação legal da União, bem como os encargos relativos ao pagamento de tributos."

Artigo 56

Como proposto, este Artigo, conjugado com o Artigo 24, que dá poder absoluto às concessionárias, é extremamente danoso para o País, por duas razões:

1) Permite a exportação de petróleo, o que é estrategicamente um desastre. As multinacionais exportarão o máximo que puderem para engrossar suas poucas reservas, esgotando as nossas a curto prazo. Provavelmente, até com produção predatória, conforme está ocorrendo na Argentina. O Brasil não tem petróleo para exportar. Só tem para uso próprio. Neste caso, daria para 40 anos.

2) Permite a importação de derivados. Isto também é péssimo para o País. Existem refinarias ociosas no mundo, inclusive no Caribe e na Venezuela. Abrindo a importação, as empresas trarão a sua ociosidade para cá, ou seja, importarão derivados de suas refinarias, deixando as nossas ociosas. O resultado será o fechamento de algumas refinarias, com o aumento da miséria e do desem-

prego (anexo: *O Conto da Refinaria*). A refinaria de Manaus, a de Fortaleza (Asfor), a de Capuava, que são mais antigas, seriam as primeiras afetadas. As importações indiscriminadas de derivados, além do impacto nefasto sobre o nosso parque de refino, teria impacto devastador sobre a Marinha Mercante Nacional, especialmente sobre a Fronape, e também sobre a indústria de construção naval, que teria reduzidas, em muito, as encomendas de novos navios. Além disso, o País gastaria milhões de dólares em

"As multinacionais exportarão o máximo que puderem para engrossar suas poucas reservas, esgotando as nossas a curto prazo"

divisas, desnecessariamente, uma vez que o atual parque de refino garante a auto-suficiência em derivados.

A nossa sugestão:

O Artigo deve permitir a importação de petróleo, mas proibir a exportação. Deve permitir a importação de derivados somente quando o parque de refino nacional estiver a plena carga. A importação só será permitida se for complementar. Essa complementação deve considerar a construção da refinaria do Nordeste, já que é urgente a geração de empregos naquela região.

Mesmo a importação de petróleo tem que ser criteriosa, senão as refinarias não vão querer refinar o óleo gerado de Marlim, por exemplo. Só vão importar o petróleo mais refinável e mais lucrativo.

Artigo 58

A proposta do Governo coloca a Petrobrás muito próxima da privatização. Com apenas metade mais uma ação do capital votante, bastaria ao Governo deter 16,66% das ações para atender à Lei.

Isto cria um risco enorme de privatização. Basta, por exemplo, a Empresa não distribuir dividendos por três anos seguidos para as outras ações (preferenciais) adquirirem direito a voto e o Governo perder o controle. Aliás, foi o que aconteceu

com a Celma, empresa estatal de manutenção de turbinas, que acaba de ser adquirida pela GE. Em negociações com a Varig, outra mantenedora, a GE tende a ficar com o monopólio da manutenção de turbi-

nas no Brasil.

Cabe mencionar, ainda, que a Lei do Plano Real (9.069 - junho/95) prevê a privatização sem passar pelo Congresso. Basta mudar um artigo da Lei 8.031/95, o que pode ser feito até por Medida Provisória.

A nossa proposta é manter o disposto na Lei 2.004: "O Governo ficará com 51% do capital total da Petrobrás". Aliás, o Presidente Fernando Henrique garantiu isto, por carta, à Câmara e ao Senado.

Artigo 19

Este artigo compromete totalmente o investimento de empresas estrangeiras no Brasil. É que a criação de um anel de um quilômetro em volta dos campos existentes não protege os campos gigantes já desco-

Documento encaminhado a Itamar Franco

(conclusão)

bertos pela Petrobrás. A tecnologia de perfuração direcional/horizontal permite que se desvie até 10 km de distância da vertical em relação ao início da perfuração. Uma empresa concessionária que conseguir concessão a 1 km do Campo de Marlim, por exemplo, pode perfurá-lo entrando 9 km pelo campo adentro. Se a empresa conseguir a concessão em dois lados opostos do Campo, pode produzi-lo totalmente sem ter corrido nenhum risco geológico da exploração. Mesmo que a Petrobrás adotasse medidas judiciais para proteger os seus reservatórios, teríamos pendências jurídicas indesejáveis.

Sugerimos que, a exemplo do Artigo 25, se estabeleça uma faixa de segurança técnica em torno dos campos já descobertos. Sugerimos, também, um parágrafo onde seja proibida a perfuração/produção de um campo descoberto por uma empresa por qualquer outra empresa. A Guerra Irã-Iraque se iniciou por esta razão.

A cessão de direitos e a associação da Petrobrás com outras empresas

Ao detalhar as diversas atividades inerentes aos negócios com petróleo, o projeto do Executivo prevê que a Petrobrás poderá ceder total ou parcialmente seus direitos de exploração, produção, refino e

transporte, bem como poderá associar-se, inclusive minoritariamente, a outras empresas para a execução das tarefas acima mencionadas. Levada ao limite esta possibilidade, a Petrobrás poderá, em breve, ver-se reduzida a uma simples *holding* de negócios sobre os quais ela não tem o menor controle. Há que se pôr um limite nessa proposição. Nada contra a Petrobrás associar-se a outras empresas, desde que preservada a sua capacidade gerencial e técnica. Quanto à cessão de direitos, esta só pode ser

"A Petrobrás poderá, em breve, ver-se reduzida a uma simples holding de negócios sobre os quais ela não tem o menor controle"

admitida em negócios marginais, nos quais, por força de sua escala de produção, não se justifique a sua presença, mas submetido ao Congresso Nacional.

O encontro de contas (Art. 63)

Ao longo dos últimos anos, a Petrobrás vem suportando o ônus de ser remunerada pelo petróleo importado abaixo do preço efetivamente pago por ela. Além disto, descumprindo a lei, o petróleo nacional não é remunerado pelo preço internacional, como previsto na legislação. A estrutura de preços dos combus-

tíveis, fixada pelo Ministério da Fazenda e pelo DNC, com o objetivo de conter as tarifas públicas, impôs à Empresa uma apreciável perda que deveria ser ressarcida periodicamente. Este ressarcimento jamais ocorreu. Uma auditoria efetuada pelo TCU e uma CPI mista do Congresso Nacional comprovaram a existência de créditos da Petrobrás com o Tesouro, por conta dessa política. Além disto, há ainda o subsídio do álcool, bancado pelos cofres da Empresa e a compra de petróleo para as refinarias privadas nacionais.

O crédito da Empresa com a União ultrapassa a casa dos R\$ 6 bilhões atualmente, por conta do acima descrito. Em seu projeto, o Executivo propõe que este crédito, caso exista, seja quitado com títulos federais, sem

especificar preços de resgate ou rentabilidade. Ora, a Petrobrás e seus milhares de acionistas foram prejudicados ao longo dos anos e continuarão a sê-lo, caso seja aprovado o texto nos moldes propostos pelo Poder Executivo.

Nossa sugestão é que, não sendo possível resgatar a dívida em dinheiro, pelo menos seja permitido que a Petrobrás pague seus tributos, devidos à União, com o montante de seus créditos, devidamente apurados em auditoria a ser realizada pelo egrégio Tribunal de Contas da União, até sua quitação completa.